



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0313/2022-SMS, Nº 0314/2022-SMS, Nº 0315/2022-SMS, Nº 0316/2022-SMS, Nº 0317/2022-SMS, Nº 0331/2022-SMS, Nº 0332/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0313/2022-SMS, Nº 0314/2022-SMS, Nº 0315/2022-SMS, Nº 0316/2022-SMS, Nº 0317/2022-SMS, Nº 0331/2022-SMS; SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0332/2022-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H, SIRIO PHARMA EIRELI, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84; **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H** inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35; **SIRIO PHARMA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16; **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Acordam em apostilar os contratos **Nº 0313/2022-SMS, Nº 0314/2022-SMS, Nº 0315/2022-SMS, Nº 0316/2022-SMS, Nº 0317/2022-SMS, Nº 0331/2022-SMS, Nº 0332/2022-SMS** decorrente do processo de **Pregão Eletrônico 22025-**



SMS, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula Setima, item 7.1, que será incluída a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000- FEDERAL (COVID)

conforme o processo nº **P230703/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 28 de FEVEREIRO de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 022520343-85

2. 

CPF: 623.340.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

